



CÂMARA DE VEREADORES DE
ANTA GORDA - RS
APROVADO
POR UNANIMIDADE VOTOS
CONFORME ATA N.º 3052
DE 27 / 03 / 2023
S

PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CÂMARA

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 632.527,00 os quais representavam 1,82% do total da despesa fixada para o município. Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, o total autorizado manteve-se em R\$ 632.527,00 representando 1,32% da despesa autorizada para o exercício.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 5.961 4habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) a despesa total do Poder Legislativo Municipal representou 2,05% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamento, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, representou



PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

25,25% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, abaixo do limite estabelecido.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total executado (liquidado) de R\$ 598.921,82 representando 1,97% do total das despesas liquidadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:

Natureza da Despesa	Valor liquidado	% / total
Subsídios	244.652,58	41,18
Remuneração de servidores	173.945,77	29,28
Obrigações patronais	87.905,51	14,80
Diárias	0,00	0,00
Material de Consumo	9.519,62	1,60
Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	11.812,00	1,99
Serviços de Consultoria	9.372,51	1,58
Outros Serviços de Terceiros - PF	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.060,94	5,56
Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunic. - PJ	1.626,00	0,27
Auxílio Alimentação	5.104,73	0,86
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	436,50	0,07
Indenizações e Restituições	14.024,99	2,36
Obras e Instalações	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	2.690,00	0,45
Total	594.151,15	100%

Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e obras e instalações.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que houve a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

peçoal do Poder Legislativo representaram 1,52% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de Representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 300.313,82, o qual representa 0,84% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que não houve registro de empenhos a liquidar e de empenhos liquidados a pagar. Porém restaram outras obrigações a pagar, as quais confrontando-se, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2022

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 - Livres	0,00	0,00	0,00
8001 - Recursos extraorçamentários	2.697,41	2.697,41	0,00
T O T A I S	2.697,41	2.697,41	0,00

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 2.548/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2022, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO, pode ser visualizada no seguinte quadro:

Programa 100 - Apoio Administrativo

Ações (projetos atividades ou operações especiais)	Unidade de Medida	Meta Física Prevista no PPA	Meta Física Prevista na LDO	Meta Física Realizada LOA	Valor executado (liquidado)
Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	atividade	100%	100%	100%	580.814,01
Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais do Poder Legislativo	atividade	100%	100%	100%	13.337,14

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2022, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Anta Gorda reuniu-se num total de 21 (vinte e uma) sessões, assim distribuídas:

20 Sessões Ordinárias foram realizadas;

01 Sessão Extraordinária.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

01 Decreto Legislativo foi aprovado pela Plenário e promulgado;

01 Resolução aprovada pelo Plenário e promulgada;

55 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

52 aprovados, sendo 05 com emendas;

03 retirados pelo Executivo Municipal;

00 rejeitados;

07 Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:

05 sancionados pelo executivo;

01 retirados pelo Legislativo Municipal;

01 rejeitados;

01 vetos apreciados, sendo rejeitado.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

128 Correspondências (ofícios) foram expedidas;

18 Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo 00 rejeitadas pelo plenário;

06 Pedidos de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo, sendo que 00 estão pendentes de resposta;

06 Requerimentos apresentados, sendo 00 indeferidos;

20 Pedidos de Providências apresentados, sendo 00 indeferidos;

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

18 Reuniões foram realizadas pela Comissão Permanente;

08 Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;
- Avaliação das Metas Fiscais;
- Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

19 Resoluções da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara;

Foram, ainda, encaminhadas várias Moções de Congratulações e de Votos de Pesar em nome do Poder Legislativo Municipal;



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda


Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

Informamos que, durante o exercício de 2022, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do(a) Vereador(a) Dirceu Sperandio tendo como Vice-Presidente o(a) Vereador(a) Volmir Antonio Ferrari, 1º Secretário(a) - Vereador(a) Alvimar Paulo Tremea e 2º Secretário(a) Vereador(a) Lorete Josefina Pitol Carboni.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Anta Gorda no exercício de 2022, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Anta Gorda/RS, 27 de março de 2023.



Alvimar Paulo Tremea
Presidente da Câmara